



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### EMENDA Nº 20 (MODIFICATIVA) - CESC (Do Relator)

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural".**

Dê-se ao inciso V do art. 49 do Projeto de Lei Complementar nº 84/2016 a seguinte redação:

**Art. 49.....**

V – livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir a contação de histórias como segmento passível de financiamento.

Sala das Comissões, em

  
Deputado Prof. Reginaldo Veras

Relator

Comissão de Educação, Esporte e Cultura - CESC
PLC nº 84 / 2016
Folha nº 69
Matrícula: 12058 Rubrica: 